



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Administração e Planejamento



LEI Nº 2226/2025 de 26 de março de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à ASSEUVAT (Associação dos Estudantes de Primeiro e Segundo Graus Universitário Do Vale Do Taquari) e, dá outras providências.

Alvaro José Giacobbo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à ASSEUVAT (Associação dos Estudantes de Primeiro e Segundo Graus e Universitários do Vale do Taquari)**, entidade inscrita no CNPJ sob nº 02.093.590/0001-70, com sede nesse município, que se destinará ao custeio de despesas com o transporte de alunos universitários.

Art. 2º - Os recursos para atender a despesa proposta neste projeto de lei onerarão a seguinte dotação orçamentária:

12.364.0014.0003 - APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

3.3.50.41.00.06.01 - CONTRIBUIÇÕES

Art. 3º - A entidade beneficiada receberá o auxílio objeto da presente lei, em 02 (duas) parcelas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), devendo obrigatoriamente realizar a Prestação de Contas da utilização dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o término do ano letivo de 2025.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS, aos 26 dias do mês de março de 2025.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JÉSSICA POTRICH
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO